

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**

**Campus Restinga**

**Portaria CRST/IFRS nº 147, de 18 de agosto de 2023**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 157, de 17.02.2020, publicada no DOU, de 27.02.2020, e conforme Organização Didática do IFRS e Instrução Normativa nº 05, de 01.12.2016, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 247, de 16 de novembro de 2022.

Art. 2º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para constituírem o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do Campus Restinga do IFRS:

- Alexandre Adriano dos Santos Lima, matrícula nº 1328780, Docente EBTT;
- Cristina Souza dos Santos, matrícula nº 2022012914, representante discente;
- Daniel Battaglia, matrícula nº 1806130, Docente EBTT;
- Divane Floreni Soares Leal, matrícula nº 1798005, Docente EBTT;
- Eduardo Mathias Cristello, matrícula nº 1357919, Docente EBTT;
- Helena Pattini Lancellotti, matrícula nº 1956618, Docente EBTT;
- Liliane Medeiros Guimarães, matrícula nº 2022013170, representante discente;
- Maíra da Silva Gomes, matrícula nº 1737431, Docente EBTT;
- Marcelo Machado Barbosa Pinto, matrícula nº 1292771, Docente EBTT;
- Nilson Varella Rübenich, matrícula nº 3210057, Docente EBTT, Coordenador do Curso;
- Susana Beatris Oliveira Szewczyk, matrícula nº 1330503, Docente EBTT;
- Tiane Pacheco Lovatel, matrícula nº 1811365, Técnica em Assuntos Educacionais, representante do setor de Ensino; e

§ 1º O mandato da representação discente é de 03 de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023.

Art. 3º A presidência do Colegiado de Curso é da coordenação de curso e, na sua ausência, de seu substituto eventual.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Diretor-Geral do Campus Restinga do IFRS

**RUDINEI MULLER**

Documento assinado eletronicamente por RUDINEI MULLER, Diretor(a), em 18/08/2023, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/206471>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe